



### **CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**

PR Nº 61 1 21

# À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA Para Redação Final

Em 14/06/21,	Seção de Apoio ao Plenário – Secple

Designo	para Orge So	a re	latoria	а	vereadora	ı/o ve para	ereador emitir
parecer de	redação fina	ıl, nos termo	os e prazo	os regime	entais.	Λ	
Em <u>30</u>	<u> </u>	<u>aı</u>		Preside	nta/Presider	nte da COM	 HISSÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg FI.

## Comissão de Legislação e Justiça Parecer de redação final sobre o Projeto de Resolução nº 61/21

#### Relatório

O Projeto de Resolução nº 61/21, que "Altera a Resolução nº 1.480/90, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Belo Horizonte", de autoria dos vereadores Wanderley Porto; Ciro Pereira; Cláudio do Mundo Novo; Gabriel; Henrique Braga; Jorge Santos; José Ferreira; Marcos Crispim; Professor Claudiney Dulim; Professor Juliano Lopes; Reinaldo Gomes Preto Sacolão; Rubão; Wesley e Wilsinho da Tabu, foi aprovado pelo Plenário e vem a esta comissão para elaboração da redação final.

#### Fundamentação

Foram promovidas adequações às normas gramaticais, à técnica legislativa e ao padrão de formatação deste Legislativo, sem que isso implique prejuízo ao conteúdo aprovado ou a seus efeitos.

#### Conclusão

Feitas essas considerações, submeto à apreciação desta Comissão a proposta de redação final do Projeto de Resolução nº 61/21.



### CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg FI.

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 61/21

Altera a Resolução nº 1.480/90, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte aprova:

Art. 1º - O inciso IV e sua alínea "a", do art. 52 da Resolução nº 1.480, de 7 de dezembro de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52 - [...]

- IV Comissão de Meio Ambiente, Defesa dos Animais e Política Urbana:
- a) matéria referente a meio ambiente, a direito ambiental e à promoção do bem-estar animal".
- Art. 2º O inciso VIII do art. 52 da Resolução nº 1.480/90 passa a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescentada a esse inciso a seguinte alínea "k":

"Art. 52 - [...]

VIII - Comissão de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor:

[...]

- k) ações de promoção da igualdade racial e enfrentamento do racismo;".
- Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06/07/21

1	Aprovado o parecer da
	relatora ou relator
	Menário lamy lanam
	13 10x 12021
	Presidend 3 4 133
	Resolver's that control floor of
	<u> </u>
	1

RELATOR

14 ,07 ,21
Aguardando emenda de redação final até
21,07,21
476
DIVATO